



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

Resolução nº 16/2000

“Dispõe sobre critérios para dar nome a ruas, avenidas, praças, logradouros e prédios públicos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios abaixo relacionados:

1 - Nomes de pessoas – Qualquer pessoa, de qualquer nacionalidade, já falecida, desde que sua vida tenha sido exemplo de honestidade e retidão de princípios e que se enquadre em um ou mais dos itens seguintes:

a) Tenha prestado serviços relevantes ao desenvolvimento de nossa cidade e ou município, com reconhecida atuação de destaque.

b) Tenha prestado serviços, de reconhecido destaque, na área social, a moradores carentes da cidade e ou município.

c) Tenha prestado serviços no município na área de saúde com reconhecida atuação de destaque.

d) Tenha demonstrado reconhecida atuação filantrópica no município.

e) Tenha exercido cargo eletivo no município com atuação reconhecidamente de destaque, em prol do bem da comunidade.

f) Tenha exercido cargo ou função nos poderes, executivo, legislativo e judiciário, com atuação reconhecidamente de destaque.

g) Todo e qualquer pessoal natural do município de Guaraniésia, e qualquer cidadão morador no município a mais de vinte anos que por algum motivo, tornou-se pessoa querida e tradicional ou reconhecidamente tenha participado da história do município ou ainda que pese o fator folclórico.

§ Único – Basta a comprovação de um dos itens (a, b, c, d, e, f, g) para que a pessoa seja merecedora da homenagem.

2º - Nomes de heróis e beneméritos nacionais ou estrangeiros.

3º - Nomes de flores, plantas, minerais ou pássaros (homenagem à ecologia).

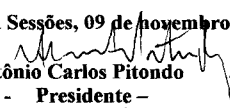
4º - Nomes de astros do universo (homenagem ao nosso universo).

5º - Nomes de Estados ou cidades nacionais (homenagem a toda a comunidade brasileira).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 09 de novembro de 2000.


Antônio Carlos Pitondo
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

Resolução nº 15/2000

Dispõe sobre Fixação da Remuneração dos Vereadores para Legislatura que se inicia em 2001 a 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniésia, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores, para a Legislatura de 2001 a 2004, serão fixados, a partir de janeiro de 2001 em R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

§ Único - A falta de comparecimento do Vereador a cada Sessão Ordinária da Câmara, implicará em desconto de 10% (Dez por Cento) sobre o valor total dos subsídios do mês correspondente.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar o limite de 30% (Trinta por Cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º - A atualização dos valores fixados no Art. 1º deste Projeto de Resolução será feita na mesma data e no mesmo percentual dos servidores municipais.

Art. 4º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (Setenta por Cento) com folha de pagamento, incluído gasto com o subsídio de seus vereadores.

At. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Guaraniésia, 28 de setembro de 2000


Antônio Carlos Pitondo

- **Presidente da Câmara** -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

Resolução 17/2000

“Dispõe sobre a Independência da Câmara Municipal de Guaraniésia”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraniésia aprovou e eu promulgo a seguinte:

Resolução

Art. 1º - Nos termos dos artigos 33 e 53 da Lei Orgânica Municipal e artigos 002 parágrafo 04 e 014 do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Guaraniésia passa a ser independente nas áreas administrativas, contábeis, em relação ao Executivo, deliberando sobre todas as matérias de sua competência.

Art. 2º - A Câmara Municipal elaborará o seu próprio orçamento e o encaminhará para ser incorporado ao orçamento do Município em forma de Transferências, e prestará contas diretamente ao Tribunal de Contas do Estado.

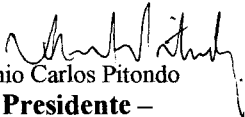
Art. 3º - Os serviços de Tesouraria, Pessoal e Contabilidade serão elaborados pelo próprio Legislativo Municipal nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a tomar as medidas necessárias a implantação da presente Resolução.

Art. 5º - Consideram-se recursos para atender as despesas com esta Resolução as dotações consignadas no Orçamento de 2001.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Guaraniésia, 28 de novembro de 2000.


Antônio Carlos Pitondo

- **Presidente** -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 18/2000

“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Guaraniésia relativas ao Exercício de 1997”.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Guaraniésia, relativas ao exercício de 1997, com a recomendação constante das Notas Taquigráficas, confirmando Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 26 de Dezembro de 2000.


Antônio Carlos Pflondo
- Presidente -


Pedro Luiz Segreti Porto
- Vice Presidente -


João Domingos Cabrera Picon
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 19/2000

“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Guaraniésia relativas ao Exercício de 1998”.

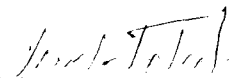
A Mesa da Câmara Municipal de Guaraniésia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa.


RESOLUÇÃO LEGISLATIVA


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Guaraniésia, relativas ao exercício de 1998, com as recomendações constantes do voto do Conselheiro Relator, confirmando Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 26 de Dezembro de 2000.


Antônio Carlos Pitondo
- Presidente -


Pedro Luiz Segreti Porto
- Vice Presidente -


João Domingos Cabrera Picon
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/2000

Faz detalhamento de despesa
do orçamento para o exercício
de 2001.

A Câmara Municipal de Guaranésia, por seus representantes,
aprova e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Por meio desta resolução e nos Termos da Emenda
Constitucional nº 25, detalhamos conforme Anexos da Lei Federal nº 4320/64
as despesas do orçamento deste poder para o exercício de 2001.

Art. 2º - O valor total do orçamento da Câmara Municipal é de
R\$ 380.400,00 (Trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais) correspondentes
a recursos a serem repassados pelo Executivo Municipal e as despesas
classificadas nas seguintes Categorias Econômicas:


- DESPESAS CORRENTES: R\$ 275.400,00
- DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 105.000,00


TOTAL : R\$ 380.400,00

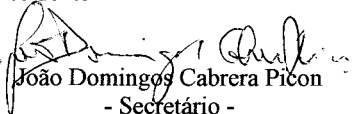
Art. 3º - Os Anexos constantes desta Resolução discriminam as
despesas de acordo com a Lei 4320/64 e as portarias ministeriais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução
entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Guaranésia, aos 29 de Dezembro de 2000.


Antônio Carlos Pitondo
- Presidente -


Pedro Luiz Segreti Porto
- Vice Presidente -


João Domingos Cabrera Picon
- Secretário -

Demonstrativo da Despesa

Exercício 2001

01.01.00.00.0000
01.01.01.00.0000
01.01.01.01.0000
01.01.01.01.0001

Gabinete
Legislativa
Processo Legislativo
Ação Legislativa

3000.00	Despesas Correntes			R\$	275.400,00
3100.00	Despesas de Custeio		R\$	274.000,00	
3110.00	Pessoal		R\$	215.000,00	
3111.01	Pessoal Civil	R\$	160.000,00		
3111.03	Outras Desp Pessoal	R\$	15.000,00		
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00	R\$	40.000,00
3120.00	Material Consumo	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
3130.00	Serviços de Terc e Encargos			R\$	29.000,00
3131.00	Remuneração de Serv Pessoais	R\$	6.000,00		
3132.00	Outros Serv e Encargos	R\$	23.000,00		
3200.00	Transf correntes	R\$	1.400,00		
3253.00	Abono Família	R\$	1.400,00		
4000.00	Despesas de Capital			R\$	105.000,00
4100.00	Investimentos			R\$	105.000,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$	65.000,00		
4120.00	Equip. e material Permanente	R\$	40.000,00		
TOTAL				R\$	380.400,00

Exercício: 2001

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Função de Governo

Receitas Correntes

Transf Correntes	R\$	380.400,00	01	Legislativa	R\$	379.000,00
			15	Assist e Previdencia	R\$	1.400,00
TOTAL:	R\$	380.400,00	TOTAL:		R\$	380.400,00



ANEXO I Lei 4320/64

Receita / Despesa Segundo categorias Economicas

Receitas Correntes:	R\$	380.400,00	Despesas Correntes	R\$	275.400,00
Transf Correntes	R\$	380.400,00	Despesas de Custeio	R\$	274.000,00
			Transferencias Correntes	R\$	1.400,00
			Despesas de Capital	R\$	105.000,00
			Investimentos	R\$	105.000,00
TOTAL:	R\$	380.400,00	TOTAL:	R\$	380.400,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES PROGRAMAS - SUB PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Especificação	Projeto	Atividade		TOTAL
			R\$		R\$
01	Legislativa		R\$	234.000,00	R\$ 234.000,00
01.01	Processo Legislativo		R\$	234.000,00	R\$ 234.000,00
01.01.01	Ação Legislativa		R\$	234.000,00	R\$ 234.000,00
01.01.01.01.20001	Manut. Ativid da Camara				
	3111.01	Pessoal Civil		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
	3111.03	Outras Desp Pessoal		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	3120.00	Material Consumo		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	3131.00	Remuneração Serv Pessoais		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	3132.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
01.01.01.01.20002	Manut. Divulgação e Publicidade				
	3132.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01.01.01.01.20003	Manut. Das Ativ Recep Comem Homenagens e Hospedagem				
	3132.00	Outros Serviços e Encargos		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.1.101	Const, Ampliação e Reforma de Próprio Municipal				
	4110.00	Obras e Instalações	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00
01.01.01.01.1.102	Aquis de Equip e Mat Perman p/Instalação do Próprio Município				
	4120.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
15.81.48.60	Assistencia e Previdencia			R\$ 41.400,00	R\$ 41.400,00
15.81.48.60.0004	Manut de Contrib Previdencia				
	3113.00	Obrigações Patronais		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
15.82.49.20.0005	Manut de Abono Família				
	3253.00	Abono Família		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	TOTAL		R\$ 105.000,00	R\$ 275.400,00	R\$ 380.400,00

ANEXO 9 Lei 4320/64

Exercício: 2001

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Camara Municipal

Funções

Legislativa:	R\$ 379.000,00
Assist e Previd:	R\$ 1.400,00
TOTAL	R\$ 380.400,00

